

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

PROCESSO 150/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, através da Autoridade Competente torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS** - **na forma ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.735/2024 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme disposição abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços.

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO: todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no termo de referência, na tabela do Anexo I e os complementos no Anexo II.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostas no Anexo II.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÙBLICA: 02/07/2024 às 13h (treze) horas quando se dará a abertura das fichas técnicas descritivas - propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Agente de Contratação possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: sob o comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas iniciais inseridas na plataforma e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estão dispostas nos Anexos I e II deste Edital

AUTORIDADE COMPETENTE: PAULO SÉRGIO DE ASSIS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo licitatório na modalidade de **PREGÃO** na **FORMA ELETRÔNICA** será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL BLL.
- 1.2 O sistema que será usado nesta licitação está adequado a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº10.024/2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.735/2024.
- 1.3 O sistema usado na **FORMA ELETRÔNICA** da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL BLL** é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).
- 1.4 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado pela Administração Municipal Licitadora, com o apoio técnico e operacional da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL BLL www.bll.org.br e-mail: contato@bll.org.br telefone (41) 3097.4600
- 1.5 O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, bem como para atender as Microempresas ME e EPP e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 A participação de PESSOAS FÍSICAS estará condicionada ao tipo de objeto licitado e conforme dispuser as condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quando houver esta disposição, as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.
- 2.3 Quando a licitação for exclusiva para participação de Microempresas ME e EPP Empresas de Pequeno Porte, as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da LC nº123/2006 e alterações posteriores, constará do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 2.3.1 Da mesma forma, quando for o caso, constará no Termo de Referência os itens e/ou lotes reservados para receber ofertas de Microempresas ME e/ou EPP Empresas de Pequeno Porte
- 2.4 Não será admitida a participação neste processo a empresa:
- 2.4.1 Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.
- 2.4.2 Licitante pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta e, caso participe, estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 2.4.3 Licitante que esteja com o direito suspenso para licitar e contratar com a Administração Licitadora.
- 2.4.4 Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Anexo II do Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade.
- 2.4.5 Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
- 2.4.6 Com os demais impedimentos que estão dispostos no art. 14, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5 Os DOCUMENTOS das licitantes proponentes que deverão ser enviados para fins de HABILITAÇÃO estão listados no Anexo II deste Edital.
- 2.6 Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES, provedora do sistema, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível.
- 2.7 O preenchimento da ficha técnica descritiva proposta na plataforma deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de desclassificação.
- 2.8 Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, a licitante deverá se manifestar em campo próprio, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços (também inserida na proposta de preço do Anexo V deste Edital) está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. A falsidade que for declarada levará a licitante às sanções previstas neste Edital, no que couber.
- 2.8.1 Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá informar sua condição no campo próprio da plataforma, também **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.
- 2.9 A IDENTIFICAÇÃO da licitante proponente somente ocorrerá após ser declarada vencedora e o envio da sua proposta final realinhada, com uso do modelo do Anexo V.
- 2.10 A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar DECLARAÇÃO, constando que no ano calendário ainda não assinou contrato com a Administração Pública ou que já assinou mas que o somatório não extrapola e não extrapolará a receita bruta do seu enquadramento para receber os benefícios da LC nº123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo do Anexo III, deste Edital.
- 2.10.1 Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e não apresentar a referida DELARAÇÃO não receberá os benefícios previstos na Lei Complementar nº123/2006, mesmo tendo informado o seu enquadramento.
- 2.10.2 Quando o processo licitatório for EXCLUSIVO para receber ofertas de ME ou EEP, a apresentação da referida declaração é OBRIGATÓRIA e, caso não a apresente, a licitante será considerada inabilitada.
- 2.11 As empresas licitantes que optarem ou que quiserem fazer uso do CRC Certificado de Registro Cadastral para facilitar e equacionar o envio de documentos poderão se cadastrar junto à Licitadora, mediante o envio dos documentos listados do item 1 ao 2.5.2, abaixo, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a dada designada para a realização da Sessão Pública.
- 2.11.1 Os documentos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores da Licitadora poderão ser enviados pelo endereço eletrônico pmc.licitacao@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 2.11.2 Caso as licitantes queiram fazer o cadastramento de forma presencial poderão trazer as cópias dos documentos, acompanhadas dos originais, para serem autenticadas pelo(a) Agente de Contratação ou pela Equipe de Apoio.
- 2.11.3 As empresas licitantes que NÃO optarem ou que NÃO quiserem fazer uso do CRC Certificado de Registro Cadastral deverão enviar os documentos listados nos itens e subitens do Anexo II
- 2.11. 4 A licitante sendo cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Licitadora, querendo, poderá enviar o seu CRC, porém, complementando com os documentos de qualificação técnica deste Edital, bem como aqueles cujos prazos de validade tenham vencido.
- 2.11.5 Sendo a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá proceder da mesma forma com o envio do CRC, porém, caso algum documento de regularidade fiscal esta vencido, assim mesmo deverá apresentá-lo, de modo a usar o direito de poder substitui-lo dentro do prazo legal.
- 2.11.6 As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores da Licitadora e ao Certificado de Registro Cadastral CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.
- 2.11.7 É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores da Licitadora e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.
- 2.11.8 O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Este Edital estará disponível, no site <u>www.bll.org.br</u>, no site da Prefeitura Licitadora www.cambuquira.mg.gov.br bem como no setor de licitações.
- 3.2 Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL BLL, provedora do sistema usado neste Pregão Eletrônico, poderão ser obtidos através do telefone (41) 3097.4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
- 3.3 O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas e documentos, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração da licitante vencedora, recebimento solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.
- 4.2 O presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico será conduzido por Agente de da Licitadora, com o auxílio da Equipe de Apoio, com as seguintes atribuições:
- 4.2.1 Conduzir a Sessão Pública;
- 4.2.2 Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 4.2.3 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;
- 4.2.4 Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- 4.2.5 Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances;
- 4.2.6 Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO DE PERCENTUAL, respeitando os benefícios à ME Microempresa e EPP Empresas de Pequeno Porte;
- 4.2.7 Verificar e julgar as condições para habilitação;
- 4.2.8 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 4.2.9 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão:
- 4.2.10 Indicar a licitante vencedora do certame;
- 4.2.11 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 4.2.12 Preparar e determinar as publicações de exigência legal;
- 4.2.13 Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- 4.2.14 Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a sua homologação;
- 4.2.15 Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;
- 4.2.16 Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 4.3 O envio com pedidos de esclarecimentos, razões de recursos e contrarrazões pelas licitantes somente serão recebidos se forem protocolizados pelo sistema infomartizado em uso neste processo licitatório e analisados dentro do horário de expediente informado
- 4.4 OBSERVAÇÂO: o sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e as licitantes.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÂO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.bll.org.br</u>, bem como no site <u>www.cambuquira.</u> <u>mg.gov.br</u> e em jornal de circulação local e/ou regional, na Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso dos recursos, as licitantes proponentes poderão se credenciar, **SEM SE IDENTIFICAR**, com uso da senha de acesso, inserindo a sua oferta inicial para os itens que deseja disputar, OBRIGATORIAMENTE, descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, valores unitários e totais, bem como outras informações conforme exigidas no termo de referência do Anexo I e e/ou do Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 5.1.1 CONCOMITANTEMENTE com o preenchimento da ficha técnica proposta, a licitante deverá enviar, pelo sistema eletrônico, todos os documentos listados no Anexo II, bem ainda as declarações do Anexo III (quando couber) e do Anexo IV (responsabilidades e emprego de menores) sob pena de desclassificação.
- 5.1.2 Explicita-se que no preenchimento da oferta de preços, a licitante não deverá constar os seus dados comerciais, tendo em vista que não pode identificar-se, sob pena de desclassificação, apenas deverá transcrever no campo próprio, o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, bem ainda seu enquadramento como ME ou EPP, se for o caso.
- 5.2 A participação com envio da proposta de preços e todos os documentos como exigidos neste processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico se dará por meio de chave e digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2.1 A licitante poderá RETIRAR ou SUBSTITUIR a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até o exato momento da abertura da Sessão Pública, horário previsto e explicitado no preâmbulo deste Edital.
- 5.3 A licitante poderá deixar de anexar documentos constantes no Cadastro de Fornecedores e listados como exigência de cumprimento para habilitação, desde que estejam em plena validade, enviando somente o seu CRC CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.
- 5.3.1 Os documentos listados no Anexo II deste Edital para habilitação e que não constarem no Cadastro de Fornecedores Certificado da proponente ou que estejam com validade vencida deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços;
- 5.3.2 O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.
- 5.3.3 As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores e ao Certificado de Registro Cadastral CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.
- 5.3.4 É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.
- 5.4 Caso necessário e requerido pelo Agente de Contratação, a detentora da melhor proposta poderá enviar documentos COMPLEMENTARES aos já enviados com a proposta de preço, para melhor esclarecimento de dissipação de dúvidas, tanto para o aceite final da proposta como para habilitação, dentro do prazo de **2h** (**duas horas**), contado do momento da requisição.
- 5.4.1 O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos complementares para habilitação, no prazo estabelecido, o Agente de Contratação analisará os documentos da empresa licitante que estiver classificação subsequente, de modo a dar sequência no processo.
- 5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e estiver como primeira classificada serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público, inclusive para as licitantes que estiverem participando do processo, somente após o encerramento do envio de lances.
- 5.6 No preenchimento da proposta, a licitante deverá, obrigatoriamente, descrever as especificações dos itens, marcas, valores unitários e totais dos produtos ofertados, além da declaração dos requisitos de habilitação e, conforme o caso, se estiver sob o regime de ME ou EPP, no entanto, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de ser desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 5.6.1 Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula).
- 5.8 Após a declaração da empresa primeira classificada, por item ou por lote conforme dispuser a planilha do Anexo I, e com a PROPOSTA FINAL DE PREÇOS devidamente REALINHADA com a última oferta e, obrigatoriamente como constou no Anexo V Modelo de Carta Proposta, condições indispensáveis para a execução do objeto e, com todos os dados da empresa de forma completa, quando a licitante será IDENTIFICADA.
- 5.8.1 REALINHAR OS PREÇOS significa verificar o desconto ofertado no total da planilha orçamentária licitada, aplicar o DESCONTO PONDERADO entre a planilha licitada e a oferta final em todos os itens da tabela, de forma que o valor a ser contratado represente aquele da última oferta que foi considerada vencedora do certame.
- 5.8.2 A apresentação da PROPOSTA FINAL REALINHADA poderá ocorrer AUTOMATICAMENTE pelo sistema eletrônico usado nesta licitação, caso disponha desta possibilidade funcional e, caso não disponha, a licitante proponente deverá elabora-lla fazendo o realinhamento dos preços com a última oferta.
- 5.8.3 Quando da apresentação da PROPOSTA FINAL DE PREÇOS REALINHADA, seja feita automatiamente pelo sistema eletrônico ou com a elaboração pela licitante, É QUE SE DARÁ A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, isto é após o encerramento da sessão de lances.
- 5.8.4 Quando da PROPOSTA FINAL for automaticamente elaborada pelo sistema eletrônico, a licitante proponente vai assina-la juntamente quando da assinatura do contrato ou do termo de compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 5.8.5 Quando o sistema eletrônico não realizar automaticamente o realinhamento da proposta final, a licitante fará a elaboração para anexar no sistema, rubricando todas as páginas e com assinatura na última folha, identificando o emitente.
- 5.9 A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados no Anexo I como no da PROPOSTA FINAL, modelo no Anexo V, implicará na desclassificação da empresa licitante, EXCETO quando os Anexos I e II dispuserem sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado.
- 5.9.1 A falta da inserção dos referidos dados, como exigido, levará a sumária desclassificação da Proposta imediatamente na primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.
- 5.10 O objeto e os seus itens deverão, obrigatoriamente, conter as descrições, informações e especificações como exigido pelos Anexo I Termo de Referência e Anexo II deste Edital.
- 5.11 A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na plataforma e respectivos documentos;
- 5.12 É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados.
- 5.13 A prazo de validade da Proposta constante do Anexo V será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública deste processo de Pregão Eletrônico.
- 5.14 A Proposta enviada será considerada desclassificada no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências do Edital e Anexos, e ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 5.14.1 Ofertada com mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;
- 5.14.2 Que esteja sua descrição incompleta, isto é, não contenha informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 5.14.3 Quando o preço ofertado for superior ao máximo aceitável ou considerado inexequível;
- 5.14.4 Que não contenha os dados solicitados no modelo do Anexo V deste Edital.
- 5.15 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso. Não constando o valor por extenso, mas o numérico estando legível e sem rasuras será aceito.
- 5.16 Quando do preenchimento da proposta inicial, a licitante proponente deverá fazer a sua oferta, incluindo todos os custos com a folha de pagamento do seu pessoal, dos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, aqueles que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ainda o transporte até o local do fornecimento ou da prestação dos serviços, endereço fixado no ANEXO II deste Edital, não sendo permitida a inclusão posterior de quaisquer acréscimos no valor ofertado, seja por qualquer motivação intentada.

6 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 No horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, SEM CONHECER AS LICITANTES OFERTANTES, e passará o Agente de Contratação a avaliar as respectiva propostas em conformidade com as exigências e descrições dos itens constantes na TABELA do Anexo I do Edital e no Termo de Referência, de forma a se posicionar sobre a **ACEITABILIDADE** DAS PROPOSTAS INICIAIS, classificando as que forem aceitáveis e desclassificando as que não atenderam ao que foi exigido para sua descrição ou que a descrição não atenda a exata conformidade como exigida.
- 6.1.1 Além da descrição de cada item, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital.
- 6.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas (ofertas iniciais) e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.
- 6.2.1 A desclassificação da Proposta (oferta inicial) será fundamentada e registrada na ATA da Sessão Pública, no sistema eletrônico, com acompanhamento dos participantes em tempo real.
- 6.3 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não estiver constando nos Anexos I e/ou II deste Edital, possuirá caráter SIGILOSO e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Porém, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- 6.3.1 Quando se tratar de proposta pelo critério de julgamento pelo maior desconto, o valor máximo aceitável será público desde a publicação deste edital.
- 6.4 O sistema eletrônico em uso neste processo ordenará automaticamente e indicará ao Agente de Contratação a ordem de classificação das propostas aceitas para o início da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

6.5 - Após avaliação e aceitação das propostas (ofertas iniciais) **sem identificar a proponente**, será iniciada a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes proponentes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

7 - FASE COMPETITIVA - SESSÃO DE LANCES - MODOS DE DISPUTA

- 7.1 Com as propostas na ordem de classificação, inicia-se a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.
- 7.1.1 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas quanto a forma de disputa.
- 7.1.2 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, tendo em vista que a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.2 A licitante proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando, quando houver, O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, estipulado no Anexo II deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.3 Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do MENOR lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** DA LICITANTE PROPONENTE.
- 7.4 Na hipótese de o sistema eletrônico usado na Sessão Pública desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa da sessão de lances e permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.4.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a **10min.** (dez minutos), a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 h** (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato as licitantes proponentes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.5 Constará no Anexo II deste Edital o MODO DISPUTA na sessão de lances, qual seja, se do **modo** ABERTO ou do **modo** ABERTO E FECHADO.
- 7.6 Sendo a disputa no **modo ABERTO**, a etapa para o envio de lances durará **10min.** (**dez minutos**) e, após este prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos **2min.** (**dois minutos**) no período de duração da Sessão Pública.
- 7.6.1 A referida prorrogação automática de **2 min.** (**dois minutos**) ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.6.2 Não havendo novos lances no prazo de **2min.** (**dois minutos**) forma estabelecida, a sessão de lances será ENCERRADA AUTOMATICAMENTE.
- 7.6.3 Encerrada automaticamente a sessão de lances, o Agente de Contratação, com assessoramento da Equipe de Apoio, PODERÁ admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de MELHOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 7.7 Sendo a disputa no **modo ABERTO e FECHADO**, a etapa de lances terá duração de **15min.** (**quinze minutos**).
- 7.7.1 Encerrado este prazo e transcorrido o período de ATÉ **10min.** (**dez minutos**), ALEATORIAMENTE determinado, a recepção de lances será AUTOMATICAMENTE ENCERRADA.
- 7.7.2 Sendo encerrada esta sessão de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento), superiores, àquela, possam ofertar um lance FINAL e **FECHADO** em até **5min.** (**cinco minutos**), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.
- 7.7.3 Não existindo, no mínimo, três ofertas nas condições do item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até **5min.** (**cinco minutos**), que será SIGILOSO até o encerramento do prazo.
- 7.7.4 NÃO EXISTINDO LANCE FINAL E FECHADO, haverá o reinício da ETAPA FECHADA para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5min.** (**cinco minutos**), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.
- 7.7.5 Não havendo licitante classificada na etapa de lance final e FECHADO que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação PODERÁ, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item anterior.
- 7.7.6 Para que seja possível aplicar os itens anteriores o sistema eletrônico ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.8 Na análise e julgamento das propostas serão garantidos os direitos e benefícios previstos na Lei Complemenar nº 123/2006 à ME ou EPP, seja com direcionamento exclusivo para receber ofertas de ME e EPP ou com RESERVA de itens para empresa assim enquadradas ou com as justificativas sobre a não possibilidade de se aplicar a exclusividade, conforme dispuser o Anexo I, Termo de Referência.
- 7.8.1 Quando houver item (ns) RESERVADO(s) constará a respectiva indetificação na planilha orçamentária da tabela ou nos subitens do item 6, ambos do Anexo I deste Edital.
- 7.9 OBSERVAÇÃO: não sendo possível concluir a análise para aceitação ou recusa de todas as propostas apresentadas, tendo em vista o horário de expediente dos servidores municipais, o(a) Agente de Contratação comunicará a interrupção da Sessão Pública e anunciará o horário para o seu reinício no dia útil seguinte.
- 7.9.1 Esta interrupção terá como única motivação a conclusão da análise para aceitação ou rejeição das propostas de preços e não será considerada como desconexão com o(a) Agente de Contratação.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

- 8.1 Os critérios de julgamento a serem empregados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, conforme dispuser e constar dos Anexos I e/ou II deste Edital.
- 8.1.1 Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação do MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 8.2 O(a) Agente de Contratação com a participação dos membros da Equipe de Apoio e do servidor responsável pela requisição do objeto licitado, analisarão as propostas apresentadas, mediante todos as especificações e requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital:
- 8.2.1 As propostas que atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão aceitas e serão CLASSIFICADAS na ordem definida no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a partir do menor preço ou o maior desconto percentual.
- 8.3 As propostas que NÃO atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão DESCLASSIFICADAS e ainda quando:
- 8.3.1 contiverem vícios insanáveis; preços inexequíveis ou que não demonstrarem sua exequibilidade ou ainda com preços acima do orçamento estimado;
- 8.3.2 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 8.4 A Administração, pelo(a) Agente de Contratação ou membro da Equipe de Apoio poderá realizar diligências para cientificar-se sobre as condições das propostas ofertadas, como também para aferir a suas exequibilidades.
- 8.4 Encerrada a etapa de envio de lances, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, para que seja obtida MELHOR PROPOSTA, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos
- 8.2.1 Esta negociação durante a Sessão Pública poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.3 A NEGOCIAÇÃO com a detentora do MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, para obtenção do MELHOR PREÇO, **DEVERÁ** ocorrer em prazo máximo, já estipulado, de **2h (duas horas)**, contado da solicitação do Agente de Contratação pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente envie A PROPOSTA FINAL conforme a negociação mencionada, isto é, devidamente REALINHADA e, se necessário, acompanhada de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, no caso de não cumprimento do prazo supracitado.
- 8.4 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e o MELHOR PREÇO encontrado para sua **ACEITAÇÃO FINAL** e ANUNCIARÁ a detentora da **MELHOR PROPOSTA**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, com a obtenção do MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, conforme o caso.
- 8.5 Na hipótese de a melhor proposta não for aceitável ou que a licitante não atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.
- 8.6 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior desconto de percentual, como enviada pelo sistema eletrônico, o valor estimado ou máximo estipulado. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, após a negociação nas condições referidas acima, com o melhor preço encontrado, o objeto poderá ser adjudicado à proponente, após a sua habilitação.
- 8.7 A licitante, após ser declarada vencedora do certame, seja no total licitado, seja por lote ou por itens, <u>NÃO</u> <u>PODERÁ exercitar a vontade de DESISTIR</u>, tanto da adjudicação do lote por inteiro ou por algum item do lote,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

quanto pelo acatamento da execução do objeto, pois <u>será entendido como comportamento inidôneo,</u> <u>reprovável e prejudicial</u> à contratação pretendida pela Administração.

- 8.7.1 A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceito, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.
- 8.7.2 A impossibilidade de desistência de algum item ofertado se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.
- 8.8 A licitante considerada vencedora do certame, seja por item ou por lote, DEVERÁ encaminhar no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, como condição para assinar o Contrato Administrativo ou o Temo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, a planilha realinhada com os preços unitários e totais conforme o último lance ofertado e a negociação encerrada, isto é, com os valores readequados realinhados e que serão usados na execução do objeto.
- 8.8.1 Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a **readequação do valor inicial** constante da proposta enviada, devendo ser utilizado um **desconto proporcional ponderado a cada item ofertado**, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.
- 8.8.1.1 Tendo sido a proposta final realinhada automaticamente pelo sistema e a proponnete não fazendo qualquer contestação para conferência imediata, esta se dará como aceita plenamente e será impressa para assinatura juntamente com o contrato administrativo ou com o termo de comromisso da ARP.
- 8.9 Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição, estarão referenciadas no Anexo II deste Edital.
- 8.10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS -
- 8.10.1 O sistema em uso para o PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº123/2006, qual seja, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ME e EPP Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da proposta de melhor preço ofertado pela grande empresa.
- 8.10.2 Este critério de desempate não alcançará quando houver empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP.
- 8.10.3 Persistindo o empate após a aplicação do desempate referido acima, aplicar-se-á os critérios dos incisos I ao IV do caput do art. 60 da Lei regente desta licitação.
- 8.10.4 Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.
- 8.11 O Agente de Contratação poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, dentre aqueles já enviados, para fins de elucidar qualquer dúvida do que foi ofertado.
- 8.12 Quando a licitação na modalidade de pregão for realizada para o sistema de registro de preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada outra licitante, obedecendo a ordem classificatória, para atender a quantidade necessária do total estimado, OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA, precedida de análise e julgamento da respectiva documentação para habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

9 - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

- 9.1 Após a declaração da licitante detentora da MELHOR PROPOSTA Menor Preço ou Maior Desconto de Percentual, o Agente de Contratação analisará e julgará os documentos enviados pelo sistema eletrônico quando do efetivo e definitivo credenciamento.
- 9.1.1 Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante neste Edital, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.
- 9.1.2 As certidões que não possuírem expresso prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.
- 9.1.3 Os documentos emitidos pelos sites oficiais poderão ser conferidos quando necessário ou quando apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.
- 9.1.4 Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.
- 9.1.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos, salvo aqueles permitidos.
- 9.2 A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MELHOR PREÇO sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em especial no seu Anexo II, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame, por item ou lote, como previsto.
- 9.3 Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências do Edital, em especial aquelas listadas no Anexo II, serão analisadas as propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.
- 9.4 Constatando-se a existência de sanção à licitante, o(a) Agente de Contratação declarará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.
- 9.5 Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação, para interpor recurso, no momento oportuno.
- 9.6 Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER e, caso não o faça neste momento e motivadamente, terá o seu direito precluso.
- 9.7 Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderão ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.
- 9.8 Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades FISCAL, PREVIDENCIÁRIOS e TRABALHISTA, sendo exigida esta regularidade somente no prazo estipulado ou no ato da assinatura do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 9.8.1 A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá, obrigatpriamene apresentar a certidão de regularidade ainda que com data vencida ou com pendência para receber o benefício da LC 123/2006, pois terá o prazo legal para sua regularização.
- 9.9 Para não haver a indevida inabilitação de ME ou EPP, pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, o (a) Agente de Contratação verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.
- 9.9.1 O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período ou no ato da assinatura do contrato.

10 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 O Agente de Contratação PODERÁ, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.1.1 Esta atuação do Agente de Contratação é FACULTATIVA, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.
- 10.2 O saneamento de erros e falhas que exigir do Agente de Contratação que faça DILIGÊNCIA para verificação, a Sessão Pública deverá ser SUSPENSA e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo SISTEMA ELETRÔNICO com, no mínimo, **24 h (vinte e quatro horas)** de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.
- 10.2.1 Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

11 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 O sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.2 Todos os atos do processo licitatório, bem como a ATA da Sessão Pública serão disponibilizados na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e encaminhará o processo à Autoridade Superior para homologar o processo licitatório.
- 12.2 Na ausência de recurso, caberá ao Agente de Contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

13 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO

13.1 - Sendo homologada a licitação, a Autoridade Competente convocará a licitante vencedora do certame para assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, visando à execução do objeto desta licitação nos termos constantes do Anexo VI deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 13.1.1 Para que o instrumento de Contrato ou Termo de Compromisso seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes deste Edital, em especial no Anexo II, no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.
- 13.1.2 O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.
- 13.2 O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicite tal poder representativo.
- 13.3 A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato ou do Compromisso.

14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

- 14.1 Qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos deste edital, POR MEIO ELETRÔNICO, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.
- 14.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos membros da Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS, **contado da data de recebimento da impugnação**, limitada ao último dia anterior a Sessão Pública.
- 14.3 Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.
- 14.4 Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, para fornecimento de bens e 10 (dez) dias úteis para prestação de serviços, conforme disposto no anexo I, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resquardado o tratamento isonômico das licitantes.
- 14.5 Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer do Agente de Contratação ESCLARECIMENTOS referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.
- 14.5.1 As respostas com os esclarecimentos deverão ser enviadas aos solicitantes, no prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento do pedido/requerimento e serão devidamente divulgadas pelo sistema eletrônico e integrarão o processo licitatório, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.
- 14.6 Ao final da Sessão Pública, declarado a vencedora do certame, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) do Agente de Contratação poderá fazê-lo, por meio do seu representante, MANIFESTANDO SUA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, com registro da síntese das suas razões, sendolhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.
- 14.6.1 As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 14.8 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Agente de Contratação estará autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.
- 14.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.10 O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 14.11 Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.
- 14.12 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.
- 14.13 Os pedidos de esclarecimentos, as razões de recursos e as contrarrazões ou pedidos de reconsideração somente serão analisados se forem protocolizados dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico, pois não serão conhecidos quando recebidos por outro meio de comunicação ou protocolização.

15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO

- 15.1 O Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, (minuta Anexo VI), a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.
- 15.2 O prazo e vigência do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços desta licitação com definição no Anexo II deste Edital.
- 15.3 Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, contando a partir do prazo de validade da proposta apresentada.
- 15.4 A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato ou do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 15.5 O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre alguma destas possibilidades;
- 15.6 Outras condições e exigências estão descritas nos Anexo II e VII deste Edital.

16 - EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF ou a Ordem de Serviço, deverá ser efetivado como consta nos Anexos I, II e em especial o VII, deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega ou prestação de serviço, conforme as condições expressas na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 16.1.1 A Administração Licitadora se reserva no direito de, no ato da entrega do bem ou serviço, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado, bem como disforme ao que constar da proposta ofertada pela executora.
- 16.1.2 A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I, II e VII, deste Edital.
- 16.2 A Administração Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF Autorização de Fornecimento ou OS Ordem de Serviço, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada.
- 16.2.1 A Autoridade Competente designará servidor da Administração Municipal como responsável pelas expedições de AF ou OS ordem de serviço, conforme cada objeto que for executado.
- 16.2.2 A Autoridade competente designará servidor(es) para atuação na FISCALIZAÇÃO da execução do objeto, conforme constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo: 16.2.3 Servidor(a): Paulo Sérgio de Assis.
- 16.3 A Administração Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento ou serviço prestado que não tenha havido a respectiva emissão de AF ou OS, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.
- 16.3.1 Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da AF Autorização de Fornecimento ou autorize prestação de serviço sem a expedição de OS Ordem de Serviço, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.
- 16.4 Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos I, II e VII deste Edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto nos Anexos II e VII deste Edital.
- 17.2 Outras condições e exigências estão dispostas nos Anexos II e VII deste Edital.
- 17.3 Será exigida a manutenção das condições de habilitação da licitante no processo licitatório durante toda a execução do objeto, conferidas no ato da efetuação do pagamento.
- 17.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na respectiva Nota Fiscal.
- 17.5 A licitante sendo optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, caso não apresente tal declaração a Tesouraria arbitrará e fará os descontos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

18 - DAS PENALIDADES

- 18.1 A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento AF ou Ordem de Serviço OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que não mantiver durante a execução do objeto as condições de sua habilitação no processo licitatório, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas na lei regente desta licitação.
- 18.2 A recusa da adjudicatária em não assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.
- 18.3 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo ou no Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços Anexo VI, deste Edital, conforme o caso, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora.
- 18.4 Para a aplicação das penalidade previstas acima haverá a indicação e participação da fiscalização da execução do objeto, mediante proposta apresentada com os apontamentos e fundamentos que possam sustentar a conclusão de específico procedimento administrativo.
- 18.5 Em todas as situações dos itens anteriores será instaurado o competente procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Reduzido: 241

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano

PROJETO ATIVIDADE: 2018 Manutenção de Estradas e

Rodagens

CONTA ECONÔMICA 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de

Consumo

FONTE 1500

Reduzido: 242

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano

PROJETO ATIVIDADE: 2018 Manutenção de Estradas e

Rodagens

CONTA ECONÔMICA 3.3.90.39.00.00.00.0 Outros Serviços

de Pessoa Jurídica

FONTE 1500

20 - DOS IMPOSTOS

20.1 - A partir de 21 de agosto de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda-IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 2696/2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- I os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- II as autarquias;
- III as fundações municipais;
- IV as empresas públicas.

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

20.2 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção.

As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar, no primeiro pagamento, aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos modelos abaixo, para fins de não retenção do IR na fonte.

20.3 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB n°1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituíla, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

(Utilizar papel timbrado da empresa que declara ou carimbo de CNPJ)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A empresa (Razão Social), com sede na XXX, nº XXX, cidade XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos:
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(CIDADE), XX de XXXX de 201X.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF: XXX.XXX.XXX - XX

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°1234/2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº...... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

- I INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
- 1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- 2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
- II ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido
certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no
art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data...... Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA	INTRUÇÃO
NORMATIVA N° 1234/2012.	

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

e) mantén	n escrituração	completa	de suas i	receitas e	despesas er	n livros	revestidos	das form	alidades	que as	ssegure	m a
respectiva	exatidão;											

- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- II o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data Assinatura	ı ao	Resi	ponsavei
-------------------------	------	------	----------

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.
- 21.2 A Administração Licitadora poderá, ainda, alterar o conteúdo do Edital e seus anexos, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.
- 21.3 A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.4 A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que sejam adulterados.
- 21.5 A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- 21.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.7 As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.8 É facultada ao Agente de Contratação, a Autoridade Superior ou Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.9 Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 21.10 Os participantes de licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e seus anexos, e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.
- 21.11 Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- 21.12 O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- 21.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 21.14 As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico.
- 21.15 Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br e no site da Prefeitura www.cambuquira.mg.gov.br Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.
- 21.16 As informações complementares poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação ou no Departamento de Licitações, Compras e Contratos, com endereço Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555, CEP 37.420-000, Centro, Cambuquira MG
- 21.17 Não cabe à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação com auxílio da Equipe de Apoio e participação da Autoridade Competente, no que couber.
- 21.19 Havendo conflito entre os enunciados dos termos do Edital com os seus anexos, prevalecerão os termos do Edital.
- 21.20 O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital licitatório é o da Comarca de Cambuquira MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

22 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

- 22.1 Anexo I Termo de Referência
- 22.2 Anexo II Descrição da Documentação e outras condições para a Execução
- 22.3 Anexo III Modelo de Declaração de Enquadramento ME e EPP, LC 123/2006
- 22.4 Anexo IV Modelo de Declarações legais
- 22.5 Anexo V Modelo da Carta Proposta
- 22.6 Anexo VI Minuta do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso

Cambuquira, 12 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Assis Autoridade Competente



PREFEITURA	
MUNICIPAL DE	
CAMBUQUIRA	

FL Nº_____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1 - As especificações estão descritas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS DO OBJETO	Un	VALOR ESTIMADO			
		Quant.	Unitário	Total	
LOTE 1		,			
CATERPILLAR – LINHA PESADA – MO	ONTADOR	A/ GENUII	NA		
1 - AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas E/OU elétricas para reposição MONTADORA/GENUÍNA	%	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
2 - AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u> <u>MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos</u> <u>hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)</u>	%	1	RS10.000,00	R\$ 10.000,00	
CATERPILLAR – LINHA PESADA – FA	BRICANT	E/ORIGIN	AL		
3 – AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u> <u>FABRICANTE/ORIGINAL</u>	%	1	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00	
4 - AQUISIÇÃO DE "Filtros em Geral para MOTOR/ CAMBIO/ DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL -	%	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
CATERPILLAR – LINHA PESADA - MONTADORA/ G	ENUÍNA E	FABRICA	NTE/ORIGINA	L	
1 - SERVIÇO <u>Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada</u>	%	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: F	\$ 60.100,0	00	1		
<u>LOTE 2</u> NEW HOLLAND – LINHA PESADA – M	ONTADOF	RA/GENUÍI	NA		
1 - AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas, elétricas para reposição, e filtros em					
geral para MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO,	%	3	R\$15.000,00	R\$ 45.000,00	
MONTADORA/GENUÍNA					
2 - AQUISIÇÃO DE "Filtros em Geral para MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)	%	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

NEW HOLLAND – LINHA PESADA –	FABRICAN	TE/ORIGIN	IAL	•
3 – AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u> <u>FABRICANTE/ORIGINAL</u>	%	3	R\$ 15.000 ,00	R\$ 45.000,00
4 - AQUISIÇÃO DE "Filtros em Geral para MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL	%	3	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00
NEW HOLLAND – LINHA PESADA - MONTADORA	√ GENUÍNA	E FABRIC		
1 - SERVIÇO <u>Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada</u>	%	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 120.300,	,00		
LOTE 3 JCB – LINHA PESADA – MONT	ΓADORA/ GE	ENUÍNA		
1 - AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas e/ou elétricas <u>para reposição</u> <u>MONTADORA/GENUÍNA</u>	%	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2 - AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u> <u>MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos</u> <u>hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)</u>	%	1	R\$ 5000,00	R\$5000,00
JCB – LINHA PESADA – FABR	RICANTE/OR	IGINAL		
3 – AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u> <u>FABRICANTE/ORIGINAL</u>	0/0	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
4 - AQUISIÇÃO DE "Filtros em Geral para MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL	%	1	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00
JCB – LINHA PESADA - MONTADORA/ GEN	IUÍNA E FAB	RICANTE	/ORIGINAL	
1 - SERVIÇO Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada	%	1	R\$100,00	R\$100,00
VALOR TOTAL DO LOTE	: R\$ 40.100,	00		
LOTE 4 FORD – LINHA PESADA – MON	JTADORA/G	FNUÍNA		
5 - AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas e/ou elétricas <u>para reposição</u> , <u>MONTADORA/GENUÍNA</u>	%	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
6 - AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u> MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)	0/0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
FORD – LINHA PESADA – FAB	RICANTE/O	RIGINAL		
7 – AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u> <u>FABRICANTE/ORIGINAL</u>	%	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
8 - AQUISIÇÃO DE "Filtros em Geral para MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL	%	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
FORD – LINHA PESADA- MONTADORA/ GEN	NUÍNA E FAI	BRICANTE	ORIGINAL	
1 - SERVIÇO Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada	%	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

VALOR TOTAL DO LOTE:	: R\$ 90.200,	00		
LOTE 5 VOLKSWAGEN – LINHA PESADA –	MONTADO	RA/GENUÍI	NA.	
9 - AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas e/ou elétricas <u>para reposição</u> , MONTADORA/GENUÍNA	%	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
10 - AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u> <u>MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos</u>	%	1	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00
hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)				
VOLKSWAGEN – LINHA PESADA –	FABRICAN [*]	TE/ORIGIN	AL	
11— AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u> <u>FABRICANTE/ORIGINAL</u>	%	1	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00
12- AQUISIÇÃO DE "Filtros em Geral para MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL	%	1	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00
VOLKSWAGEN – LINHA PESADA - MONTADORA	/ GENUINA	E FABRIC		
1 - SERVIÇO <u>Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada</u>	%	1	R\$100,00	R\$100,00
VALOR TOTAL DO LOTE	: R\$ 50.100,	00		
LOTE 6 IVECO – LINHA PESADA – MON	NTADORA/G	BENUÍNA		
1 3- AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas e/ou elétricas <u>para reposição,</u> <u>MONTADORA/GENUÍNA</u>	%	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
14- AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u> MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)	%	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
IVECO – LINHA PESADA – FAB	RICANTE/O	RIGINAL		
15 – AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u> <u>FABRICANTE/ORIGINAL</u>	%	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
16- AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u> <u>MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos</u> <u>hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL</u>	%	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
IVECO – LINHA PESADA - MONTADORA/ GEI	NUÍNA E FA	BRICANTI	E/ORIGINAL	
1 - SERVIÇO Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada	%	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE	: R\$ 60.100,	00	1	
LOTE 7 BUDNY – LINHA PESADA – MOI	NTADORA/0	GENUÍNA		
17- AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas e/ou elétricas <u>para reposição,</u> MONTADORA/GENUÍNA	%	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
18- AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u> MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)	%	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
BUDNY – LINHA PESADA – FAB	RICANTE/C	RIGINAL		
19 – AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u>	%	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA FL Nº____

FABRICANTE/ORIGINAL			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
20- AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u> MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL	0/0	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
IVECO – LINHA PESADA - MONTADORA/ GENU	JÍNA E FA	BRICANTE	/ORIGINAL	
21 - SERVIÇO <u>Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada</u>	%	1	R\$100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE: F	R\$ 26.100,0	00		
TOTA	L ESTIMAI	00	R\$ 44	7.000,00

Observação: Os lances serão nas porcentagens, não nos valores. Os valores indicados representam o máximo que pode ser gasto em cada veículo.

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- **2.2.1** Todos os componentes e/ou produtos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, de alta qualidade e acabamento, sem avarias, de modo a proporcionar segurança e qualidade ao usuário;
- 2.2.2 Fornecer quando solicitado pela administração o referido código das peças do veículos/ equipamentos/ máquinas (veículos leves e pesados), no que tange "Peças para reposição Montadora/Genuína ou peça legítima/ Tabelas das montadoras e peça para reposição fabricante / original obedecendo a disposição da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Normas de regulamentação NBR;
- **2.2.3** A contratada e/ou compromissada deverá possuir uma oficina bem estruturada e que atenda os seguintes itens:
 - Espaço físico com pátio fechado e coberto para comportar com segurança no mínimo 03 equipamentos pesados (máquinas) simultaneamente de forma a zelar pela segurança e guarda do patrimônio do município contratante.
 - Compressor Industrial Profissional de Ar comprimido de alta performance com ferramental e acessórios para suporte técnicos necessários.
 - Girafas e cavaletes para manutenção pesada, prensa hidráulica, guincho e talha de alta capacidade de elevação.
 - Esmeril fixo, esmerilhadeira móvel, furadeira de bancada, parafusadeira portátil, morsa, ferramentas para desmontagem de cilindros com suporte para desmontagem de cilindros com suporte para desmontagem do mesmo, máquina de solda, carregador de bateria de alta amperagem com auxiliar de partida, multímetros.
 - Jogos de chaves de boca, estria e combinados em milímetros e polegadas, jogo de chaves de fendas e Philips, chaves de grifos especiais, jogo de soquetes especiais, jogos de chaves Allem e Estrelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- Kit de Manômetros especiais para medição de pressão hidráulica de bombas, comandos, cilindros e circuitos hidráulicos de equipamentos CATERPILLAR, NEW HOLLAND, JCB, RANDON, VALTRA, XCMG, LS TRACTOR, VOLVO, KOMATSU, JOHN DEERE, ENTRE OUTRAS.
- Ferramenta eletrônica (SIS Rastreador) e E.T.I. com Notebook CATERPILLAR para calibração de transmissão e pré-diagnóstico de sistemas eletro-eletrônicos.
- Ferramenta eletrônica específica (Rastreador) para diagnóstico e calibração dos equipamentos da Linha New Holland.
- Bancada com ferramental para desmontagem e montagem de sistemas de freio, transmissão, sistema
 hidráulico, motores, diferencial, sistema elétrico, comandos, eixos de tração, sistema de direção e
 espaço adequado com caixa de decantação de resíduos com laudo de funcionamento emitido pelo
 Corpo de Bombeiros obedecendo as normas ambientais.
- A comprovação da oficina e ferramental deverá ser feito através de fotos, inseridas junto ao envelope de habilitação.
- 2.3.4 E a empresa deverá ser situada num raio de no máximo até 50 km, contados a partir do pátio da Prefeitura, onde fica a frota municipal. Tal exigência à localização se faz necessária, pois se a distância entre o galpão/pátio e a contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo do deslocamento da frota, tornando-se também inviável, dependendo do tipo de serviço a ser executado, como por exemplo: pequenos reparos e substituições de peças de baixo custo, que com base no princípio da economicidade, não justificam um deslocamento maior que o acima citado, considerando os trajetos de ida e volta, o que também torna a execução do objeto morosa, contrariando a eficiência e a celeridade. Considerando ainda a questão logística como economia de valor e tempo, ficará a cargo do chefe de oficina bem como seu superior de setor, decidir pelo recebimento da peça para realização do serviço pela oficina da própria Prefeitura e ou a realização do serviço e o fornecimento das peças pela empresa vencedora. Após feita a licitação, será realizada uma visita técnica na oficina, pelo Secretário responsável pelo Setor solicitante.

2.3 - CALENDÁRIO DO FORNECIMENTO

2.3.1 – O fornecimento será de acordo com a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

2.4 - DA GARANTIA DO PRODUTO

2.4.1 – As peças fornecidas deverão ter obrigatoriamente a garantia mínima como determina o Código de Defesa do Consumidor, observando sempre o prazo fornecido pelo fabricante, e quando apresentar defeito que impossibilite a locomoção do veículo, deverá ser trocada ou reparada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – O objeto deverá ser fornecido no prazo e quantidade estipulada pela secretaria solicitante de acordo com a autorização de fornecimento encaminhada pelo Depto de Compras e Licitações.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº____

2.5.2 – Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da AF (autorização de fornecimento).

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – O licitante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato administrativo ou ata de registro de preços.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - As contratações de serviços e aquisição de peças e acessórios para a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Cambuquira se faz necessária para garantir o pleno funcionamento da frota de veículos dessas entidades. Esses veículos são essenciais para o desempenho das atividades e serviços públicos prestados à população. A manutenção adequada desses veículos é fundamental para garantir a segurança dos usuários e dos condutores, bem como evitar possíveis acidentes e prejuízos financeiros decorrentes de danos aos veículos ou a terceiros. Para isso, é importante contar com peças e acessórios de qualidade, que possam ser substituídos rapidamente em caso de necessidade.

A metodologia adotada pela TRAZ VALOR é a mesma utilizada em processos de formação de preço médio para licitações, seguindo os padrões de segurança. São realizadas três ou mais pesquisas para obter o valor médio de mercado em âmbito nacional, e trabalha-se com uma margem de tolerância de 25%, considerando as variedades de marcas e fabricantes. Esses 25% englobam as condições regionais e nacionais, como distância, diferenças de impostos e fretes, são seguidas as orientações contidas no Manual de Pesquisa de Preços – Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 4ª Edição | Lei 14.133/2021, Parecer da AGU Nº 098/2016/CJURN/CGU/AGU, Padronização ABNT NBR 15296, e Resolução De Consulta Nº 20/2016 – TCE/MT. Tais valores estarão disponíveis para consulta enquanto o edital estiver publicado até o momento da abertura de propostas, visando a formação de preços a ser ofertado por parte dos licitantes interessados.

Além disso, a aquisição de peças e acessórios, por meio de licitação pública tendo como referência o tabelamento da TRAZ VALOR, tem condições de criar uma referência legal e segura no balizamento de preços, garantindo transparência e eficiência, que assegura a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento para a administração pública. Dessa forma, é possível garantir a economia de recursos públicos e a eficiência na gestão dos serviços prestados à população.

A melhor maneira de julgar tal procedimento é pelo menor valor do lote considerando que as marcas das peças guardam correlação com os veículos da mesma marca, portanto cria um melhor gerenciamento da ata e/ou contrato.

Diante do fato a contratada e/ou compromissada deverá possuir uma oficina bem estruturada e que atenda os seguintes itens:

- Espaço físico com pátio fechado e coberto para comportar com segurança no mínimo 03 equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

pesados (máquinas) simultaneamente de forma a zelar pela segurança e guarda do patrimônio do município contratante.

- Compressor Industrial Profissional de Ar comprimido de alta performance com ferramental e acessórios para suporte técnicos necessários.
- Girafas e cavaletes para manutenção pesada, prensa hidráulica, guincho e talha de alta capacidade de elevação.
- Esmeril fixo, esmerilhadeira móvel, furadeira de bancada, parafusadeira portátil, morsa, ferramentas para desmontagem de cilindros com suporte para desmontagem do mesmo, máquina de solda, carregador de bateria de alta amperagem com auxiliar de partida, multímetros.
- Jogos de chaves de boca, estria e combinados em milímetros e polegadas, jogo de chaves de fendas e Philips, chaves de grifos especiais, jogo de soquetes especiais, jogos de chaves Allem e Estrelas.
- Kit de Manômetros especiais para medição de pressão hidráulica de bombas, comandos, cilindros e circuitos hidráulicos de equipamentos CATERPILLAR, NEW HOLLAND, JCB, RANDON, VALTRA, XCMG, LS TRACTOR, VOLVO, KOMATSU, JOHN DEERE, ENTRE OUTRAS.
- Ferramenta eletrônica (SIS Rastreador) e E.T.I. com Notebook CATERPILLAR para calibração de transmissão e pré-diagnóstico de sistemas eletro-eletrônicos.
- -Ferramenta eletrônica específica (Rastreador) para diagnóstico e calibração dos equipamentos da Linha New Holland.
- Bancada com ferramental para desmontagem e montagem de sistemas de freio, transmissão, sistema hidráulico, motores, diferencial, sistema elétrico, comandos, eixos de tração, sistema de direção e espaço adequado com caixa de decantação de resíduos com laudo de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros obedecendo as normas ambientais.
- A comprovação da oficina e ferramental deverá ser feito através de fotos, inseridas junto ao envelope de habilitação.
- <u>E a empresa deverá ser situada num raio de no máximo até 50 km</u>, contados a partir do pátio da Prefeitura, onde fica a frota municipal. Tal exigência à localização se faz necessária, pois se a distância entre o galpão/pátio e a contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo do deslocamento da frota, tornando-se também inviável, dependendo do tipo de serviço a ser executado, como por exemplo: pequenos reparos e substituições de peças de baixo custo, que com base no princípio da economicidade, não justificam um deslocamento maior que o acima citado, considerando os trajetos de ida e volta, o que também torna a execução do objeto morosa, contrariando a eficiência e a celeridade. Considerando ainda a questão logística como economia de valor e tempo, ficará a cargo do chefe de oficina bem como seu superior de setor, decidir pelo recebimento da peça para realização do serviço pela oficina da própria Prefeitura e ou a realização do serviço e o fornecimento das peças pela empresa vencedora. Após feita a licitação, será realizada uma visita técnica na oficina, pelo Secretário responsável pelo Setor solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

4.2 - Esta licitação **NÃO SE DIRECIONA EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP**, tendo em vista não existe na localidade e na região pelo menos três empresas em condições de participar do certame e fornecer os equipamentos licitados, e se dá em conformidade com o inciso II, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

5 - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO

5.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de pregão do tipo eletrônico, com uso do site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone (41) 3097.4600

Cambuquira, 12 de junho de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS Agente de Contratação

Paulo Sérgio de Assis Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

ANEXO II - DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços.

1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 –** Poderão participar deste certame licitatório todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.
- **1.1.1** As empresas que se interessarem em participar deste certame e usar do CRC para habilitação poderão se cadastrar apresentando os documentos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo;
- **1.2** Para participar deste certame licitatório a empresa deverá se cadastrar junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL BLL provedora do sistema eletrônico que será usado nesta licitação **www.bll.org.br**.
- **1.2.1** Através do referido credenciamento será disponibilizada para a empresa interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que a licitante possa participar de cada processo licitatório que lhe for de interesse.
- 1.3 Quaisquer esclarecimentos sobre o credenciamento junto a provedora do sistema eletrônico desta licitação
 BLL poderão ser obtidos pelo telefone: (41) 3097.4600

2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **2.1 -** Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou no Estado de origem, quando se tratar de empresa mercantil.
- **2.1.1 Microempresa ME** ou **Empresa de Pequeno Porte EPP**: certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a sua condição, para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- **2.2.2** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.2.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.2.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.2.6-** Prova de regularidade relativa à seguridade social **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão se apresentada na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;
- **2.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.2.8** Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inexilegibilidade, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação, CASO NÃO SEJA APRESENTADA, o Agente de Contratação consultará e emitirá.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- **2.3.1 –** Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.
- **2.3.1.1** Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.4.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, **no que couber**, bem como registro na ANVISA válido e ativo.

2.5 - DAS DECLARAÇÕES

- **2.5.1 Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- **2.5.2 Declaração** da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório modelo do Anexo IV do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

2.6- CADASTRAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO

- **2.6.1** A licitante, desde que devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico que será usado nesta licitação, deverá acessar com sua chave de identificação e a sua senha pessoal para se credenciar na licitação prevista neste processo licitatório.
- **2.6.2** A licitante após o acesso no sistema eletrônico e o seu cadastramento neste processo licitatório, deverá preencher a proposta inicial, relacionando e descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência os itens que deseja disputar, como exigido no termo de referência, bem como na tabela do Anexo I, inclusive com os preços unitários e totais, ofertados inicialmente, conforme explicitado no item 5.8 deste Edital.
- **2.6.2.1** Os valores unitários e totais deverão ser ofertados com 2 (duas) casas decimais, conforme dispõe o subitem 5.15.1 deste Edital. Caso a oferta seja com mais de duas casas decimais, serão desconsideradas para efeito de julgamento.
- **2.6.2.2** Os valores unitários e totais deverão ter limite ao que for indicado como máximo aceitável e caso a oferta seja superior, a licitante será desclassificada, conforme consta no item 5.15.3 deste Edital.
- **2.6.2.3** No preenchimento proposta inicial, a licitante deverá, além do referido acima, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua proposta, conforme dispõe o item 5.6 deste Edital.
- **2.6.2.4** No preenchimento da proposta inicial na plataforma, a licitante, caso seja enquadrada na condição de ME ou EPP, deverá fazer a DECLARAÇÃO modelo no Anexo III deste Edital, de modo que possa receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. A falta desta declaração será interpretada como renúncia dos benefícios.
- **2.6.2.5** No preenchimento da proposta inicial na plataforma, a licitante deverá constar que a sua oferta proposta de preços tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
- **2.6.3** No preenchimento da proposta inicial na plataforma, a licitante proponente ficará restrita a preencher os campos conforme referido no item e subitens acima, NÃO PODENDO SE IDENTIFICAR, pois, caso se identifique SERÁ DESCLASSIFICADA, como consta no item 2.4 deste Edital.
- **2.6.4** A licitante proponente que não inserir todos os dados de cada item ofertado, como exigido no Anexo I termo de referência, tais como: descrições, especificações, marca dos produtos, valores unitários e totais, e outras exigências que constarem com indicativo a ser considerado proposta inicial SERÁ DESCLASSIFICADA, como consta do item 5.10 deste Edital.

2.8 - ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- **2.8.1** A licitante após o preenchimento da PROPOSTA INICIAL, SEM SE IDENTIFICAR, deverá enviar pelo Sistema Eletrônico, **CONCOMITANTEMENTE** com todos os documentos relacionados no Anexo II, as declarações referidas nos Anexos IV, se ME ou EPP e V Declarações.
- **2.8.1.1** A licitante proponente poderá substituir o envio dos documentos listados no Anexo II, enviando o Certificado de Registro Cadastral CRC, desde que estejam em plena validade e que preencham todos os itens listados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº_____

- **2.8.1.2** As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores para conferir os documentos referentes ao CRC Certificado de Registro Cadastral da licitante vencedora.
- **2.8.2** O descumprimento de qualquer item referente a documentação lista no Anexo II deste Edital motivará a imediata INABILITAÇÃO da empresa licitante.

2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 2.9.1 Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006, no que couber:
- **2.9.2 -** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no preenchimento no campo próprio da plataforma. Caso não insira esta informação será interpretado como renúncia tácita à concessão dos benefícios.

3 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **3.1** A licitação será julgada pelo **MENOR PREÇO** que atenda as especificações e demais condições estabelecidas nos subitens do item 8 deste Edital, bem como do Anexo I Termo de Referência.
- 3.1.1 O julgamento será por ITEM.
- **3.2** Os critérios de julgamento das propostas serão direcionados e seguidos pelo Agente de Contratação conforme dispõe os subitens do item 8 deste Edital, inclusive a negociação para obtenção da melhor proposta e a declaração da vencedora do certame ou vencedoras quando se tratar de julgamento por item ou por mais de um lote.
- **3.3** No horário previsto no preâmbulo deste Edital será iniciada a Sessão Pública para julgamento das propostas e em seguida estas propostas iniciais serão disponibilizadas para o Agente de Contratação para análise, conferência conforme foi exigido no termo de referência e na tabela do Anexo I, no que se refere as descrições e especificações completas com os respectivos preços unitários e totais.
- 3.4 Após a análise e conferência das propostas iniciais sem identificação da proponente, aquelas que atenderam as descrições e especificações exigidas e que forem consideradas aceitáveis pelo Agente de Contratação serão consideradas CLASSIFICADAS e poderão seguir nas outras fases desta licitação.
- **3.4.1 -** Aquelas propostas iniciais inseridas que não atenderem ao que foi exigido serão consideradas DESCLASSIFICADAS e estarão excluídas para participar das fases seguintes desta licitação.
- **3.5** O Agente de Contratação informará ao provedor do sistema eletrônico quais propostas foram aceitais e quais não foram aceitas para que o processo licitatório tenha continuidade e será dado comando para que se dê o início da etapa com o envio de lances, como previsto no item 6.5 deste Edital.
- **3.6** Com comando dado pelo Agente de Contratação, o próprio sistema eletrônico fará a CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS, do menor preço para o maior ou do maior desconto para o menor, conforme o caso, observando a concessão dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, quando for o caso e conforme previsto no item 6.4 deste Edital.
- **3.7** Durante o julgamento das propostas o Agente de Contratação poderá SANAR ERROS ou FALHAS, desde que não alterem as substâncias das ofertas, seja para beneficiar ou prejudicar os demais participantes, sendo obrigatória fazer menção da ocorrência na Ata da Sessão Pública.



PREFEITUR.	Α
MUNICIPAL D	ÞΕ
CAMBUQUIR	Α

FL Nº____

- **3.7.1** Da mesma forma o Agente de Contratação poderá SANAR ERROS ou FALHAS na documentação apresentada, desde que não seja para suprir qualquer falta de envio no momento oportuno como exigido, conforme disposto no item 11 deste Edital.
- **3.8** Explicita-se que a proposta inicial de preço inserida na plataforma somente terá sua ACEITABILIDADE se o valor de cada item e/ou do total seja igual ou inferior ao estipulado como máximo aceitável, bem como se a transcrição dos itens obedecerem ao que foi exigido no termo de referência e na sua tabela.

4 - DA SESSÃO DE LANCES, DO MODO DE DISPUTA E DA NEGOCIAÇÃO

- **4.1 -** Após a classificação das propostas pelo sistema eletrônico inicia-se a etapa da sessão de lances pelo sistema eletrônico, conforme dispõe o item 7.1 deste Edital.
- **4.2** A fase competitiva com o envio de lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, se dará em conformidade com os subitens do item 7 deste Edital.
- **4.3** O modo de DISPUTA deste processo licitatório será: **ABERTO**, conforme o item 7.5 e na forma do item 7.6 e seus subitens, ambos deste Edital.
- **4.4** Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado, sem identificar a proponente, conforme previsto o item 7.3 deste Edital.
- **4.5** Encerrada a etapa do envio de lances o Agente de Contratação enviará contraproposta a licitante que ofertou o melhor preço para negociar e obter uma da melhor proposta, observando as exigências e condições constantes neste Edital.
- **4.6** Encerrada a NEGOCIAÇÃO e a última proposta de preço sendo ACEITA e a licitante sendo considerada HABILITADA lhe será concedido prazo de até 2h (duas horas) para que envie A PROPOSTA FINAL DE PREÇOS dentro dos parâmetros concluídos na negociação, conforme disposto nos itens 8.3 e 8.4 deste Edital.
- **4.6.1** Esta nova proposta de preços PROPOSTA FINAL deve ser enviada com os preços readequados, em conformidade com o item 8.12 e seus subitens, deste Edital, conforme modelo do Anexo V, no que for possível.
- **4.6.2** Na preparação da PROPOSTA FINAL VENCEDOR COM OS PREÇOS READEQUADOS, conforme modelo do Anexo V, a proponente deverá ter atenção na sua transcrição, pois, a sua base é aquela inserida na proposta inicial, consubstanciada no último lance considerado como MENOR PREÇO, resultado final da negociação.
- **4.7** Caso a proponente da melhor proposta seja considerada inabilitada ou que sua proposta não seja aceita, as providências a serem tomadas pelo Agente de Contratação se darão conforme disposto nos itens 8.5 e 8.6 deste Edital.

5 - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- **5.1 -** Com a proposta final da proponente considerada aceitável e o cumprimento das exigências referentes à documentação, A LICITANTE DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, conforme dispõe o item 8.8 deste Edital.
- 6 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO
- **6.1** Após a declaração da licitante como vencedora do certame licitatório o processo será adjudicado e homologado com a convocação para que a vencedora assine o Contrato Administrativo ou o Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato convocatório.

6.2 - No caso da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a efetiva contratação se dará através da emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento ou OS - Ordem de Serviço, acompanhada da respectiva nota de empenho da despesa.

7 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1 O VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL para o total desta licitação fica estipulado em R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).
- 7.1.1 O valor máximo aceitável para CADA ITEM é o que consta na TABELA do Anexo I.

OU

- 7.1 Como no presente Edital NÃO CONSTA os preços máximos aceitáveis para contratação, o valor orçado para esta licitação, seja por item ou por lote como consta na tabela do Anexo I, tem caráter SIGILOSO, em conformidade como disposto no item 6.3 deste Edital.
- 7.1.1 O caráter sigiloso somente será quebrado após o ENCERRAMENTO do envio de lances
- **7.2** Havendo oferta com valor superior ou com percentual inferior ao que for estipulado, ainda que sigiloso, seja para cada item ou para o total A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA E SERÁ DESCLASSIFICADA de imediato.
- **7.3** O valor a ser contratado será quitado conforme a execução contratual pela vencedora do certame, seja por item, por lote ou no total, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

8 - DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

- **8.1 -** O provedor do sistema eletrônico para este processo licitatório: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL BLL: www.bll.org.br e-mail: contato@bll.org.br telefone (41) 3097.4600
- **8.2 -** Este Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal e onde serão publicados todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação: www.cambuquira.mg.gov.br
- **8.3 -** Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3251.2000 ou pelo e-mail: pmc.licitacao@yahoo.com.br
- **8.4** Localização do Departamento de Compras, Licitações e Contratos: Av Virgílio de Melo Franco nº 555 Centro Cambuquira MG CEP: 37.420-000

Cambuquira, 12 de junho 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS

Paulo Sérgio de Assis

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO III

Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP (Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 - Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa		, inscrita no	o CNPJ/MF sob	o nº	, com sede
à,	nº, bairro		, na cidade de)	, na
qualidade de participante	neste processo licit	atório acima e	epigrafado que	tem como ,	instaurado pela
Administração Municipal, D	ECLARA para todos o	s fins de direito	, estar sob o re	gime de micro	empresa - ME ou
empresa de pequeno porte	e - EPP e se enquadr	a nos benefício	os previsto nos	incisos I e II,	do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006	. DECLARA ainda, pai	ra atender o §2º	o, do art. 4º da l	_ei nº 14.133/20)21, que ao obter
os benefícios como ME ou	EPP, no ano-calendái	rio da realização	o desta licitação	o, os valores do	s seus contratos
firmados com a Administra	ção Pública não ultrap	assaram e não	ultrapassarão	a sua receita b	ruta referente ac
limite do seu enquadrament	0.				
_					
	Nome do Representar	nte Legal Docun	nento de Identio	lade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES LEGAIS

A empresa	inscrita no CNPJ/MF	sob o n°	, com sede à Ru	ла,
nº, em	, na qualidade de	e participante da lic	citação na modalidade	e de Pregão Eletrônico,
instaurado por esta Prefe	eitura Municipal, DE	CLARA sob as	penalidades da lei,	que não existe fato
superveniente e impeditivo	contra sua habilitaçã	ão no presente pro	ocesso, assim como	se obriga a declarar a
ocorrência de fatos futuros	. DECLARA que pre	enche plenamente	os requisitos de hab	oilitação estabelecidos
no presente ato convocató	rio e responde admin	istrativa, civil e crir	ninalmente pela fideli	dade das informações
e documentos apresenta-	dos. DECLARA aind	la que não possui	em seu quadro de	pessoal, empregados
menores de 18 (dezoito) a	nos em trabalho noti	urno, perigoso ou	insalubre e menor de	e 16 (dezesseis) anos
em qualquer trabalho na	condição de aprendiz	z, nos termos do i	nciso XXXIII do artig	go 7.º da Constituição
Federal de 1988. DECLAR	A também não ser ir	nidônea para licitar	e celebrar contratos	com a Administração
Pública e que está de plene	o acordo com as exig	ências do Edital de	este processo.	
	Nome do Renreser	ntante I egal Docur	mento de Identidade	



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

. –

ANEXO V

MODELO DA CARTA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - Identificação do Licitante

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Documento de identidade e CPF:

2- Condições Gerais

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação
- 2.2 Dos preços:
- 2.2.1 Os preços abaixo apresentados e demonstrados pela licitante vencedora deverão estar readequados ao lance final.
- 2.2.2 O fornecimento será feito como descrito no Anexo II, parte integrante do instrumento convocatório.
- 2.2.3 preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS DO OBJETO	Un	7	VALOR ESTI	MADO	
		Quant.	Unitário	Total	
LOTE 1					
CATERPILLAR – LINHA PESADA – MO	ONTADOR	A/ GENUÍI	NA		
1 - AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas E/OU elétricas <u>para reposição</u> MONTADORA/GENUÍNA	%		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
2 - AQUISIÇÃO DE "Filtros em Geral para MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)	%		RS 10.000,00	R\$ 10.000,00	
CATERPILLAR – LINHA PESADA – FA	BRICANT	E/ORIGIN	AL		
3 – AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u> <u>FABRICANTE/ORIGINAL</u>	%		R\$20.000,00	R\$ 20.000,00	
4 - AQUISIÇÃO DE "Filtros em Geral para MOTOR/ CAMBIO/ DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL -	%		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

CATERPILLAR – LINHA PESADA - MONTADORA	/ GENUÍNA E FA	BRICANTE/ORIGINAL	
1 - SERVIÇO Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada	%	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE	: R\$ 60.100,00		
LOTE 2		,	
NEW HOLLAND – LINHA PESADA –		GENUÍNA	
1 - AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas , elétricas <u>para reposição</u> , e filtros em		R\$15.000,00	D\$ 45 000 00
geral para MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO,	%	K\$15.000,00	R\$ 45.000,00
MONTADORA/GENUÍNA			
2 - AQUISIÇÃO DE "Filtros em Geral para	0/	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos	%	Ιψ 5.000,00	ιφ 15.000,00
hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)	EADDIOANTE/	DIOINAL	
NEW HOLLAND – LINHA PESADA –	FABRICANTE/C	RIGINAL	
3 – AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u>	0/	R\$ 15.000 ,00	R\$ 45.000,00
FABRICANTE/ORIGINAL	%	K\$ 15.000,00	K\$ 45.000,00
4 - AQUISIÇÃO DE "Filtros em Geral para			
MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos	%	D¢ 5 000 00	R\$15.000,00
hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL	70	R\$ 5.000,00	K\$15.000,00
NEW HOLLAND – LINHA PESADA - MONTADORA	_	ABRICANTE/ORIGINAL	
1 - SERVIÇO Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada	%	R\$ 100,00	R\$ 300,00
-			
VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 120.300,00		
LOTE 3	FADODA/OFNII	(ът а	
JCB – LINHA PESADA – MONT	I ADORA/ GENU	INA	
1 - AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas e/ou elétricas <u>para reposição</u>	%	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
MONTADORA/GENUÍNA		Κψ 13.000,00	Κφ 13.000,00
2 - AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u>	0,	R\$ 5000,00	R\$5000,00
MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos	%	Αφ 3000,00	Κφ5000,00
hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)			
JCB – LINHA PESADA – FABR	RICANTE/ORIGIN	IAL	
3 – AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u>	0.4	D¢ 15 000 00	D¢ 15 000 00
FABRICANTE/ORIGINAL	%	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
4 - AQUISIÇÃO DE " Filtros em Geral para			
MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos	%	_ +	_ +
hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL	70	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00
JCB – LINHA PESADA - MONTADORA/ GEN	IUINA E FABRIC		
1 - SERVIÇO <u>Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada</u>	%	R\$100,00	R\$100,00
VALOR TOTAL DO LOTE	: R\$ 40.100,00	I	
LOTE 4			
FORD – LINHA PESADA – MON	NTADORA/GENU	JINA	
5 - AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas e/ou elétricas <u>para reposição</u> ,	%	D¢ 20 000 00	D¢ 40 000 00
MONTADORA/GENUÍNA	, ,	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
6 - AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral</u> para	%	D¢ 5 000 00	D¢ 10 000 00
MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos	'*	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)			
FORD – LINHA PESADA – FAB	RICANTE/ORIGI	INAL	
7 – AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição			_ +
FABRICANTE/ORIGINAL	%	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
8 - AQUISIÇÃO DE "Filtros em Geral para			
MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos	%	D4 # 000 00	D# 10 000 00
hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL	/0	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
FORD – LINHA PESADA- MONTADORA/ GE	 NUÍNA F FABRI	CANTE/ORIGINAL	
1 - SERVIÇO Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada		R\$ 100,00	R\$ 200,00
	%	, ,	
VALOR TOTAL DO LOTE	E: R\$ 90.200,00		
LOTE 5 VOLKSWAGEN – LINHA PESADA -	- MONTADORA/(GENUÍNA	
9 - AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas e/ou elétricas <u>para reposição</u> ,			
MONTADORA/GENUÍNA	%	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
10 - AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u>		D# 5000 00	P
MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos	%	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00
hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)	EADDIOANTE/	DIGINAL	
VOLKSWAGEN – LINHA PESADA –	FABRICANTE/C	RIGINAL	
11– AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u>	%	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00
FABRICANTE/ORIGINAL	70	14,20,000,00	14 20.000,00
12- AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u>			
MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos	%	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00
hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL		Κφ 5000,00	Κφ 5000,00
VOLKSWAGEN – LINHA PESADA - MONTADORA	V GENUÍNA E FA	ABRICANTE/ORIGINAL	
1 - SERVIÇO Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada	%	R\$100,00	R\$100,00
VALOR TOTAL DO LOTE	E: R\$ 50.100.00		
LOTE 6			
IVECO – LINHA PESADA – MO	NTADORA/GEN	JÍNA	
1 3- AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição,	%		
MONTADORA/GENUÍNA	/0	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
14- AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u>		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos	%	K\$ 10.000,00	Κφ 10.000,00
hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA) IVECO – LINHA PESADA – FAE	DICANTE/ODIC	INIAI	
15 – AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u>	SKICANTE/OKIG	INAL	
FABRICANTE/ORIGINAL	%	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
I ADMICALL / OMIGHIAL			
16- AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u>			
MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos	%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,0
hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL		K\$ 10.000,00	Γ Φ 10.000,00
IVECO – LINHA PESADA - MONTADORA/ GE	NUÍNA E FABRI	CANTE/ORIGINAL	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

1 - SERVIÇO <u>Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada</u>	%	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 60.100,00		
LOTE 7			
BUDNY – LINHA PESADA – MON	TADORA/GE	NUÍNA	
17- AQUISIÇÃO DE Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição,	0/	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MONTADORA/GENUÍNA	%		
18- AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral</u> para			
MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos	%	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
hidráulicos" para reposição (MONTADORA/GENUÍNA)			
BUDNY – LINHA PESADA – FABI	RICANTE/ORI	GINAL	
19 – AQUISIÇÃO DE <u>Peças mecânicas e/ou elétricas para reposição</u>			_ +
FABRICANTE/ORIGINAL	%	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
20- AQUISIÇÃO DE " <u>Filtros em Geral para</u>			
MOTOR/CAMBIO/DIFERENCIAL/DIREÇÃO e outros mecanismos	%	D¢ 2 000 00	D# 2 000 00
<u>hidráulicos" para reposição FABRICANTE/ORIGINAL</u>	76	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
IVECO – LINHA PESADA - MONTADORA/ GEN	UÍNA E FABI	RICANTE/ORIGINAL	
21 - SERVIÇO Hora Homem Trabalhado - Linha Pesada	%	D#100.00	D# 100 00
VALOR TOTAL DO LOTE.	D\$ 26 100 00	R\$100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE:	₹ \$ 20.100,00		
тот	AL ESTIMADO	R\$ 447	.000,00

Nome do Representante Legal da Empresa

Documento de Identidade



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº_____

Anexo VI

Minuta Ata de Registro de Preços

COMPROMITENTE: Município de CAMBUQUIRA, 17.955.386/0001-98 ,pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à AV. Virgílio de Melo Franco, número 555, CEP 37.420-000,neste ato representado pelo seu Prefeito Fabrício dos Santos Simoni, portador do CPF .044.465.876-92.

COMPROMISSÁRIA:	ÇN	NPJ Nº		şediada à
	— , em		, neste ato i	epresentada por
	, portador do RG		e do CPF	

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº 150/2024 - Pregão eletrônico 053/2024 e na forma doat & da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO- FORNECIMENTO

- **2.1** Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos legais.
- **2.1.1 –** A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

- **2.2 -** Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da AF Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.
- **2.2.1** Esta regularidade para o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observada para a preparação do pagamento.
- **2.3** A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento AF, pois a COMPROMITENTE não se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.
- **2.4** A COMPROMITENTE não aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender (em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste contrato administrativo.
- 2.5 O fornecimento do objeto contratado se dará ainda como nas condições a seguir:
- **2.5.1 -** A COMPROMISSÁRIA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da AF autorização de fornecimento, para entregar os materiais.
- **2.5.1.1** A COMPROMISSÁRIA deverá, reparar, corrigir, substituir o objeto deste instrumento quando verificado vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de defeitos de fabricação, incorreto armazenamento e transporte dos materiais em até 72 (setenta e duas) horas, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo;
- 2.5.2 Fica a cargo da Secretaria solicitante a fiscalização da execução do objeto contratado;
- **2.5.3** No ato da entrega dos materiais deverá a COMPROMISSÀRIA estar munida da respectiva AF autorização de fornecimento e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência..
- **2.5.4 -** Caso o material fornecido esteja em desconformidade com a AF autorização de fornecimento e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I do edital, não será aceito e deverá ser substituído e/ou corrigido em até 72(setenta e duas) horas, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.
- **2.5.4.1** Esta substituição/correção será de total responsabilidade da COMPROMISSÁRIA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação
- **2.5.4.2** No caso de substituição, remoção, assistência técnica, manutenção ou qualquer outro tipo de serviço a ser feito **dentro do prazo de garantia**, fica a COMPROMISSÁRIA, responsável por todo o procedimento, como retirada, encaminhamento e devolução dos materiais, não restando obrigação nenhuma para a COMPROMITENTE.
- **2.5.5** A COMPROMISSÁRIA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da COMPROMITENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

- **3.1** O presente instrumento terá vigência de 01(um) ano contados da data de assinatura podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
- **3.2** O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela COMPROMISSÁRIA com motivação e fundamentação, e com deferimento da COMPROMITENTE.
- **3.3** Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades da Administração e como dispuser as autorizações de fornecimento- AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 Dá-se ao presente contrato administrativo o valor total e irreajustável de R\$
- **4.2** No valor referido estão inclusos os custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da COMPROMISSÁRIA, incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações a COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.
- 4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da nota fiscal.
- Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.
- **4.4.1** Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s)AF autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.
- **4.5** Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.6** Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- **4.6.1** A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA na forma legal.
- **4.7** Não haverá pagamento referente a material/produto entregue em desconformidade com a AF Autorização de Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste instrumento.
- **4.7.1** Também não haverá pagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.
- **4.8** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.
- **4.9 -** O COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.
- **4.9.1** Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB № 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

- **4.9.2** A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.
- **4.9.3** Qualquer correção na nota fiscal que seja necessária e com notificação pela área técnica do COMPROMITENTE será de exclusiva responsabilidade da COMPROMISSÁRIA e os prazos para a efetivação do pagamento contará a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

Reduzido: 241

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano PROJETO ATIVIDADE: 2018 Manutenção de Estradas e Rodagens CONTA ECONÔMICA 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

FONTE 1500

Reduzido: 242

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano PROJETO ATIVIDADE: 2018 Manutenção de Estradas e Rodagens

CONTA ECONÔMICA 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

FONTE 1500

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

- **6.1** A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza e se obriga em fornecer item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.
- **6.2** A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada.
- **6.3** A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo **de 6** (seis) meses, a contar da data da nota fiscal, salvo se houver prazo maior certificado pelo fabricante.
- **6.4** A COMPROMISSARIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- **7.1** A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso de Ata de Registro de Preço será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.
- **7.2** A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.
- **7.3** Este Termo de Compromisso de Ata de Registro de Preço não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

- **8.1** Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, nos termos do art.124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, no que couber.
- **8.1.1** Nas alterações unilaterais a COMPROMISSÁRIA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras conforme o art.125 da Lei 14.133/2021.
- **8.1.2** Havendo modificação na execução do contrato com aumento ou diminuição no fornecimento de quantitativos, e que venha a implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.
- **8.1.3** O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela COMPROMISSÁRIA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.
- **8.2** A rescisão deste contrato administrativo poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.
- **8.3** Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do COMPROMITENTE, o atraso no cumprimento da entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.
- **8.4** A situação indicativa da rescisão contratual será levada a COMPROMISSÁRIA, através de notificação administrativa, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.
- 8.5 Além das referidas hipóteses, poderá o COMPROMITENTE rescindir o presente contrato administrativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇOES E DAS PENALIDADES

- **9.1** A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.
- **9.2** As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se a COMPROMISSÁRIA às sanções previstas na Lei regente deste termo de compromisso e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:
- 9.2.1 20% (vinte por cento) do valor da AF autorização de fornecimento ou da OS ordem de serviço quando a COMPROMISSÁRIA se recusar a executar o(s) item(ns) do objeto como requisitado(s).
- 9.2.2 10% (dez por cento) do valor da AF autorização de fornecimento ou da OS ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na execução do que foi requisitado;
- 9.2.3 5% (cinco por cento) do valor da (AF) autorização de fornecimento ou da OS ordem de serviço, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.
- 9.2.4 20% (vinte por cento) do valor estimado do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços quando a COMPROMISSÁRIA desistir da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo COMPROMITENTE, pela autoridade competente.
- **9.3** O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.
- 9.3.1 Caso a COMPROMISSÁRIA não efetue o pagamento da multa aplicada no prazo indicado a mesma será considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.
- **9.4** Além da aplicação de multa, o COMPROMITENTE poderá aplicar a suspensão da COMPROMISSÁRIA em participar defuturas licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.
- **9.5** A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato observando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste termo de compromisso de Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

FL Nº____

10.2 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cambuquira para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMPROMITENTE	COMPROMISSÁRIA	
FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI	55 N.S.W.ISS	
Testamanushasi		
Testemunhas:		
CPF	CPF	